Secretaria Municipal de Obras - SMO
Superintendência de Licenciamento de Obras - SLO

PREFEITURA DE BOAVISTA

ANALISE PRÉVIA Nº 008/2026

ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DA SEDE DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RORAIMA - PGE

INTERESSADOS: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE RORAIMA - SEINF

ENDEREÇO DO PROJETO: AV. BENJAMIN CONSTANT, LOTE: 177, QUADRA: 33, BAIRRO: SÃO PEDRO – BOA VISTA/RR.

1. DO REQUERIMENTO

Em atendimento à solicitação de **Análise Prévia do Projeto referente a Construção da Sede da Procuradoria Geral do Estado de Roraima- PGE**, conforme solicitação via e-mail: *ribeirlopes.consultoria@gmail.com,* de 05 de março de 2026, pelo qual o interessado requer análise prévia das peças técnicas anexas ao referido documento eletrônico.

2. DOCUMENTAÇÃO

Para a solicitação da Análise Prévia foram apresentadas, as seguintes peças documentais e gráficas:

Peças Documentais (vias eletrônicas)

- Solicitação eletrônica, via e-mail: *ribeirlopes.consultoria@gmail.com;*
- Matrícula nº 105393
- ART 0912111810RR; Jânio Ribeiro Lopes;
- ART 326221RR; Flavio Sordi
- ART 0918735459RR; Ailton Monteiro Cabral
- ART 0920192912RR; Rodrigo Damasceno Nascimento
- ART 2536RR; Salomão Jose Cohen
- RRT 00A2787733; Rithelly Lobato Lima
- Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção
- Declaração de Viabilidade Técnica nº 097/2025-DTA/CAER
- Declaração de Inviabilidade Técnica Nº 84/2025-CAER
- Protocolo de Solicitação de Analise do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: IRACEMA LOPES DE ARAUJO SILVEIRA EM 13/03/2026 13:22:50
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LUCELEN OLIVEIRA DE CASTRO EM 13/03/2026 12:52:44

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 536228AB9

Secretaria Municipal de Obras - SMO
Superintendência de Licenciamento de Obras - SLO

- Declaração de Viabilidade Técnica Roraima Energia

Peças Gráficas (vias eletrônicas)

- Projeto arquitetônico (01 a 23/23);
- Projeto de acessibilidade (01/01);
- Projeto de águas Pluviais (01 a 08/08);
- Projeto de combate a incêndio (01 a 12/12);
- Projeto estrutural (01 a 71/71);

3. DA EQUIPE TÉCNICA

A técnica responsável pela supracitada análise prévia foi a profissional: Lucelen Oliveira de Castro- Arquiteta e Urbanista CAU A193844-4 matrícula nº 959550.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação está amparada pela lei nº 023/74, art. 24.

Para a realização da análise prévia foi utilizada como base legal as seguintes legislações:

- Lei nº 926/2006 e suas alterações - Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano do Município de Boa Vista;
- Lei nº 023/74 - Dispõe sobre o Código de Edificações e Instalações do Município de Boa Vista;
- Lei nº 018/74 - Dispõe sobre o Código de Postura da Prefeitura Municipal de Boa Vista;
- Lei nº 924/2006 - Plano Diretor Estratégico e Participativo de Boa Vista;
- Decreto nº 5.296/2004 - Regulamenta as Leis nº 10.048/2000 e 10.098/2000 - que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida;
- Decreto nº 9.451/2018 - Regulamenta o art. 58 da Lei nº 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência; NBR 9050/2020 e Lei nº 10.098 de 19 de dezembro de 2000.
- Lei nº 2004 de 12 de julho de 2019 – Implementação do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos no Município de Boa Vista; Decreto nº 035/E de 16 de março de 2021 – Regulamenta a Lei Municipal 2004 de 12.07.2019.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: IRACEMA LOPES DE ARAUJO SILVEIRA EM 13/03/2026 13:22:50
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LUCELEN OLIVEIRA DE CASTRO EM 13/03/2026 12:52:44

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 536228AB9

Secretaria Municipal de Obras - SMO
Superintendência de Licenciamento de Obras - SLO

PREFEITURA DE BOAVISTA

- Lei nº1.959 de 08 de março de 2019, altera Art. nº25, anexo II e Anexo IV da Lei Municipal nº 926, de novembro de 2006, e das outras providências.
- ▪ Lei nº 2.530 de 21 de fevereiro de 2024, altera o Art. 16-A na Lei municipal nº926, de 29 de novembro de 2006 e das outras providências.

5. DA ANÁLISE

A técnica responsável pela verificação da documentação apresentada referente a **Análise Prévia do Projeto referente a Construção da Sede da Procuradoria Geral do Estado de Roraima- PGE**, realizou no período de 11 a 13 de março do corrente ano, a análise da documentação apresentada com o objetivo de averiguar o enquadramento do projeto apresentado frente às legislações supraditas.

Cabe relatar que:

Projeto arquitetônico foi locado de modo que fachada principal seja para Avenida Benjamim Constant, entretanto destacamos que testada principal do imóvel conforme matricula nº 105393 é para Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, logradouro que referencia a presente analise de parâmetros.

Em uma breve leitura do projeto apresentado, trata-se da construção de uma edificação com dois pavimentos e anexos, de uso institucional administrativo, segue breve descrição de áreas conforme projeto (Prancha 01/23 arquitetônico).

Área pavimento térreo: 1.292,76m²

Área pavimento superior: 1.051.85m²

Guarita 01: 21,65m²

Guarita 02: 21.67m²

Estacionamento coberto: 1.116,52m²

Subestação: 37.12m²

Sala de QGBT: 6.67m²

Sala de inversores: 9,12m²

Área total construída: 3.557,36m²

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: IRACEMA LOPES DE ARAUJO SILVEIRA EM 13/03/2026 13:22:50
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LUCELEN OLIVEIRA DE CASTRO EM 13/03/2026 12:52:44

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 536228AB9

Secretaria Municipal de Obras - SMO
Superintendência de Licenciamento de Obras - SLO

PREFEITURA DE BOAVISTA

Com base em peças técnicas apresentadas segue analise de parâmetros.

a) Quanto ao cumprimento da **Lei nº 926/2006** e suas alterações. Conforme os art. 8, 12 e 30 da referida lei, temos:

I. Tamanho mínimo do lote exigido para a ZR1, (450 m²) – Conforme matrícula nº 105393 o lote atende as especificações desse parâmetro.
II. Testada mínima do Lote ZR1, (15m) - Conforme matrícula nº 105393 o lote atende as especificações desse parâmetro.
III. Coeficiente de Aproveitamento CAT (4) ZR1 - Conforme dados informados em projeto (prancha 01/23), o projeto atende as especificações desse parâmetro.
IV. Taxa de ocupação máxima do terreno (70%) ZR1 - Conforme dados informados em projeto (prancha 01/23), o projeto atende as especificações desse parâmetro.
V. Afastamentos da Edificação ZR1 - (frente: 2m, lateral: 1m e fundo: 1m) – conforme planta de locação (prancha 01/23) projeto atende as especificações desse parâmetro, cabe acrescentar que Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, está listada como eixo comercia, conforme Redação dada pela Lei nº 1.232, de 2010, portanto está sujeita as observações quanto a eixos comerciais da Lei 1.959/2019;
VI. Taxa de Permeabilidade mínima, ZR1 (30%) - Conforme dados informados em projeto (prancha 01/23), o projeto atende as especificações desse parâmetro.
VII. Usos Compatíveis, ZR1 (1,2,3)- O projeto se enquadra nos tipos de uso compatíveis para a zona – Levando-se em consideração Anexo III, Nível 2-Uso de baixo impacto/uso de serviços;
VIII. Das vagas de estacionamento; projetos apresentados na prancha 16/23, para processo de alvará de construção, cabe observar os seguintes apontamentos;

- Falta representar a cota (largura) da calçada
- Indicar a guia do meio fio
- Falta representar limite do lote, conforme matricula e posicionamento
- Rebaixo da guia do meio fio deve atender legislação vigente (comprimento de 3.00m, com abas de 50cm e rampa com largura) conforme indicado em detalhamento, não deve possuir pintura.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: IRACEMA LOPES DE ARAUJO SILVEIRA EM 13/03/2026 13:22:50
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LUCELEN OLIVEIRA DE CASTRO EM 13/03/2026 12:52:44

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 536228AB9

Secretaria Municipal de Obras - SMO
Superintendência de Licenciamento de Obras - SLO

PREFEITURA DE BOAVISTA

b) Quanto ao cumprimento da acessibilidade, projetos apresentados estão em conformidade com legislação vigente (prancha 01/01).

c) Quanto ao cumprimento da apresentação do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, Plano apresentado atende legislação vigente. Salientamos que no decorrer da solicitação de licenciamento da obra, em caso de alterações em projetos, ou em virtude de lapso temporal, será solicitado o referido Plano de Gerenciamento, bem como ART do responsável técnico atualizados;

d) Quanto ao enquadramento do projeto frente à legislação estadual lei complementar nº 082/2004, referente ao Código Estadual de Proteção Contra Incêndio e Emergência, para a solicitação de alvará de construção, será necessária aprovação (CAP) dos projetos apresentados, junto ao Corpo de Bombeiros, conforme protocolo informado.

e) Quanto ART's apresentadas, para processo de alvará de construção áreas informadas devem estar compatíveis, Art's apresentadas estão com áreas divergentes do projeto (quadro de áreas) e entre si, deverá também, ser apresentada ART de execução de Obra com os devidos serviços a serem executado pelo Responsável Técnico com data vigente (campo previsão de término).

f) Quanto ao projeto de drenagem/águas pluviais, durante processo de solicitação e Alvará de Construção, deverá ser apresentado e memorial de cálculo de vazão e ocorrerá a devida analise, confecção do parecer de viabilidade técnica;

g) Para aprovação e emissão de alvará deverá ser anexada projeto de instalações hidrossanitárias que atenda aos apontamentos contidos em Declaração de Inviabilidade Técnica Nº 84/2025, emitida pela CAER referente ao sistema de coleta de esgoto, na abertura de

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: IRACEMA LOPES DE ARAUJO SILVEIRA EM 13/03/2026 13:22:50
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LUCELEN OLIVEIRA DE CASTRO EM 13/03/2026 12:52:44

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 536228AB9

Secretaria Municipal de Obras - SMO
Superintendência de Licenciamento de Obras - SLO

processo de licenciamento, também deverá apresentar: todos os demais projetos de instalações complementares, bem como Autorização Prévia emitida e aprovada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente – (SEMMA) e demais documentos listados no Portal do Cidadão.

h) Informamos que para aprovação e emissão de Alvará de Construção será exigido o Estudo de Impacto de Vizinhança, em atendimento ao ART. 36, IV, Lei 023/1974.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: IRACEMA LOPES DE ARAUJO SILVEIRA EM 13/03/2026 13:22:50
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LUCELEN OLIVEIRA DE CASTRO EM 13/03/2026 12:52:44

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 536228AB9

Secretaria Municipal de Obras - SMO
Superintendência de Licenciamento de Obras - SLO

PREFEITURA DE BOAVISTA

6. CONCLUSÃO

Diante dos elementos expostos quanto à **Análise Prévia do Projeto referente a Construção da Sede da Procuradoria Geral do Estado de Roraima- PGE,** com base na análise dos itens 2 e 5, concluímos pela **Viabilidade Técnica do projeto**.

Esta análise prévia tem validade de 90 dias (Lei Municipal n° 23/1974, Capítulo II, seção I, Art. 24, parágrafo único), de forma que destacamos que NÃO SE TRATA DE APROVAÇÃO DE PROJETOS. **Orientamos que seja aberto um Processo de Alvará de Construção em atendimento a Lei nº 2.455 de 07 de agosto de 2023.**

Boa Vista – RR, 13 de março de 2026.

LUCELEN OLIVEIRA DE CASTRO
Arquiteta e Urbanista CAU/RR
A193844-4
Mat. 959550

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: IRACEMA LOPES DE ARAUJO SILVEIRA EM 13/03/2026 13:22:50
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LUCELEN OLIVEIRA DE CASTRO EM 13/03/2026 12:52:44

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 536228AB9

GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

LICENÇA PRÉVIA — LP N.º 0012/2026/DLGA/DLAIIS

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n. º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA PRÉVIA**, referente ao Processo **Nº 21101.000538/2026.01**, Parecer Técnico **Nº PAR-61/2026**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **E-01-21**, ao Empreendedor:

NOME: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26

ENDEREÇO: AV. GETULIO VARGAS, 3941, CANARINHO

MUNICÍPIO: BOA VISTA - RR

ATIVIDADE: SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA SEDE DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RORAIMA - PGE/RR, NA AVENIDA BENJAMIN CONSTANT, S/N, LOTE 177 - DESD. BAIRRO SÃO PEDRO, BOA VISTA - RR, CEP 69306-545. ÁREA TOTAL APROXIMADA A SER CONSTRUÍDA: 2.387,93 M2 E ÁREA DE IMPLANTAÇÃO: 5.488,41 M2.

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: AVENIDA BENJAMIN CONSTANT, S/N, SÃO PEDRO - BOA VISTA/RR

VALIDADE: 23/04/2030

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.
Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 23/04/2026

Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **23/04/2026** às **12:12**
Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira** , Presidente da FEMARH-RR em **27/04/2026** às **10:52**
A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço: https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=d5ae9 informando o seguinte código verificador: **d5ae9**
Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
3. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR;
4. Que os demais compostos liberados no ambiente não sejam tóxicos, não alterem as características físico-químicas do solo, não altere seletivamente a composição vegetal, nem sejam potencialmente contaminantes de recursos hídricos;;
5. Que sejam seguidas as medidas mitigadoras de impactos ambientais, propostas no PBA;;
6. Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão;;
7. Que os entulhos e demais produtos resultantes da obra recebam destinação adequada, respeitando o plano de gerenciamento de Resíduos sólidos da construção civil do Município de Boa Vista.;
8. Requerer EIV (ESTUDO DE IMPACTO A VIZINHANÇA) visando garantir a qualidade de vida local, conforme Estatuto da Cidade (Lei 10.257\2001) na fase de Licença de Instalação.;

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº: **21101.000538/2026.01**
Parecer Técnico Nº: **PAR-61/2026**
RESPONSÁVEL TÉCNICO: DORVANIR DA SILVA BARROS - ART Nº RR20260176528

femarh
Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

LICENÇA PRÉVIA — LP N.° 0012/2026/DLGA/DLAIIS

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n. º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA PRÉVIA**, referente ao Processo **Nº 21101.000538/2026.01**, Parecer Técnico **Nº PAR-61/2026**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **E-01-21**, ao Empreendedor:

NOME: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26

ENDEREÇO: AV. GETULIO VARGAS, 3941, CANARINHO

MUNICÍPIO: BOA VISTA - RR

ATIVIDADE: SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA SEDE DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RORAIMA - PGE/RR, NA AVENIDA BENJAMIN CONSTANT, S/N, LOTE 177 - DESD. BAIRRO SÃO PEDRO, BOA VISTA - RR, CEP 69306-545. ÁREA TOTAL APROXIMADA A SER CONSTRUÍDA: 2.387,93 M2 E ÁREA DE IMPLANTAÇÃO: 5.488,41 M2.

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: AVENIDA BENJAMIN CONSTANT, S/N, SÃO PEDRO - BOA VISTA/RR

VALIDADE: 23/04/2030

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.
Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 23/04/2026

Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **23/04/2026** às **12:12**
Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira** , Presidente da FEMARH-RR em **27/04/2026** às **10:52**
A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço: https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=d5ae9 informando o seguinte código verificador: **d5ae9**
Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
3. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR;
4. Que os demais compostos liberados no ambiente não sejam tóxicos, não alterem as características físico-químicas do solo, não altere seletivamente a composição vegetal, nem sejam potencialmente contaminantes de recursos hídricos;;
5. Que sejam seguidas as medidas mitigadoras de impactos ambientais, propostas no PBA;;
6. Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão;;
7. Que os entulhos e demais produtos resultantes da obra recebam destinação adequada, respeitando o plano de gerenciamento de Resíduos sólidos da construção civil do Município de Boa Vista.;
8. Requerer EIV (ESTUDO DE IMPACTO A VIZINHANÇA) visando garantir a qualidade de vida local, conforme Estatuto da Cidade (Lei 10.257\2001) na fase de Licença de Instalação.;

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo N°: **21101.000538/2026.01**

Parecer Técnico N°: **PAR-61/2026**

RESPONSÁVEL TÉCNICO: DORVANIR DA SILVA BARROS - ART Nº RR20260176528

Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **23/04/2026** às **12:12**
Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira** , Presidente da FEMARH-RR em **27/04/2026** às **10:52**
A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço: https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=d5ae9 informando o seguinte código verificador: **d5ae9**
Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459